

ATA DA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 67ª E 68ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (“CRI” E “EMISSÃO” RESPECTIVAMENTE), REALIZADA EM 1ª CONVOCAÇÃO EM 03 DE DEZEMBRO DE 2024 (“ATA DA QUINTA ASSEMBLEIA”)

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 03 dias de dezembro de 2024, às 09:00, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“RCVM 60”), coordenada pela **BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** (“Securizadora”), situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374 – 17º andar, CEP 01310-100.

CONVOCAÇÃO: Dispensada, diante da presença dos detentores de 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, nos termos do artigo 71, §2º e artigo 124, §4º da Lei 6.404/76 e do artigo 52, §2º, da RCVM 60.

PRESENÇA: Representantes (i) dos detentores de 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação (“Investidores”), conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata; (ii) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“Agente Fiduciário”); e (iii) da Securizadora

COMPOSIÇÃO DA MESA: Fabio Oliveria Figueirôa - Presidente; e Logan Damasceno – Secretário.

ORDEM DO DIA:

- i) Deliberar sobre as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado apresentadas pela Securizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referente ao exercício social findo em março de 2024, nos termos da Resolução CVM 60.
- ii) Deliberar sobre a Suspensão do Accrual de juros e correção monetária do CRI permanentemente, mantendo os valores pagos como principal e o que sobejar como prêmio.

Rubrica
Jur. Societário

DELIBERAÇÕES: Em relação ao item (i) da Ordem do Dia, os Investidores deliberaram, em unanimidade e sem ressalvas, por aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado apresentadas pela Securitizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referente ao exercício social findo em 31 de março de 2024, nos termos da Resolução CVM 60. Resta consignado que a deliberação acima refere-se ao período compreendido entre 01 de abril de 2023 e 31 de março de 2024.

Em relação ao item (ii) da Ordem do Dia, os Investidores deliberaram, em unanimidade, sem ressalvas, por aprovar a ordem do dia.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Em virtude da deliberação acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação a deliberação desta Ata da Quinta Assembleia.

A Securitizadora e o Agente Fiduciário estão autorizados a tomarem todas medidas necessárias para efetivar o quanto deliberado pelos Investidores nesta Ata da Quinta Assembleia.

Os termos utilizados em letras maiúsculas que não tiverem sido definidos nesta Ata da Quinta Assembleia, os foram nos Documentos da Operação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Quinta Assembleia, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários, via sistema Fundos.Net.

[Restante da página deixado intencionalmente em branco.]

Rubrica
Im. Societário